



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital

Em 19/18/99

Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº

PL 665 /99

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em (Do Sr. Deputado Alírio Neto)

à CCJ e à CAS.

Em 23/08/99


Helmano Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Concede anistia aos Policiais Civis do Distrito Federal punidos com até cinco dias de suspensão nos últimos cinco anos.

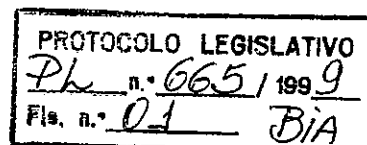
A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Ficam anistiados os Policiais Civis do Distrito Federal punidos com até cinco dias de suspensão nos últimos cinco anos.

Parágrafo Único – Os beneficiados pelo disposto no “caput” deste artigo terão seus direitos e garantias assegurados conforme a Lei 8112/90.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

Por ser a atividade Policial Civil extremamente estressante, segundo Organização Mundial da Saúde – OMS e a Organização Internacional do Trabalho – OIT, nada mais justo que premiar o servidor com esta anistia, haja vista que a maioria das faltas que ensejaram punições a Policiais Civis, foram em decorrência da natureza do serviço.

É importante salientar que durante o Governo passado os Policiais Civis foram bastante perseguidos em razão de suas ideologias políticas, exemplo disso foi a manifestação realizada em frente ao Buriti,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

conhecida como o “buzinaço” (pelo pagamento do 13º salário) e também as paralisações por motivo do não pagamento da GOE e outros benefícios reivindicados pela Categoria, onde tivemos centenas de Policiais Civis sindicados.

Ante o exposto, conclamo os nobre Pares à aprovação do presente Projeto de Lei.


DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 665/199 9
Fls. n.º 02 BIA